

LEI Nº 3.948 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-79.000,00 (setenta e nove mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

13392000542.033.DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais.....R\$- 6.000,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

04122000102.046.MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$- 3.000,00

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452000582.050.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

10.SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.055.MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$-55.000,00

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084.MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$- 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$- 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-79.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28843001052.018 -AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.1.90.91.00.0000 - Sentenças Judiciais.....R\$- 7.000,00
3.3.90.91.00.0000 - Sentenças Judiciais.....R\$-20.000,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15451000581.006.PROGRAMA DE COMBATE AS CHEIAS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-10.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$- 6.000,00

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

20661000982.089.PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 6.000,00

99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999999.999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência.....R\$-30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de dezembro de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.